



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1564/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Denomina de "Armindo da Silva Cristovan Miguel" a Rua Projetada 07, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º A Rua Projetada 07, paralela a Rua Genesio Lima e a Rua Projetada 08, localizada no Conjunto Cristo Rei Premium, nesta cidade, passa a ser denominada de "Rua Armindo da Silva Cristovan Miguel".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 11 de dezembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria do Vereador Mario Cesar Fabiano

PUBLICAÇÃO	
Em:	12/12/2024
Órgão:	Final Oficial
Edição:	2081
Visto:	Manoelly Manoel
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA	